



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: João Batista Parreira n.º 522, centro, em Inocência/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Inocência MS, o **Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo**, brasileiro, portador do RG n.º. 42946 SSP/MS, CPF n.º 237.575.401-82, domiciliado à Rua Epaminondas Garcia Dias, 42, Jardim Bom Jesus, Inocência MS **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.095.923/0001-90, Rua João Batista Parreira, n.º 522, Bairro centro, Inocência-MS, CEP 79.580-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Wander Fábio Dias Junqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 019.507.501-32 e RG 001576208 SSP/MS, Portaria n.º 186/2017 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 01.236.298/0001-04, rua João Batista Parreira, n.º 522, Bairro centro, Inocência-MS, CEP 79.580-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Solange Bernardes da Costa Pereira**, brasileira, RG 0207595 SSP/MS, CPF 421.907.891-68 doravante denominado CONTRATANTE e de outro, a empresa **OK COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 07.068.585/0001-86, Avenida Afonso Pena, n.º 3.504, Sala 11 e 12, Centro, Ed. Empire Center, Campo Grande – MS, CEP 79.002-075, fone 67-33849520, e-mail financeiro@tudoook.com.br, neste ato representado por seu procurador o Senhor **Wanderley Patrick Lemos Gehlen**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do CPF, n.º: 854.798.881-53 e RG: 1.034.718 SSP-MS residente de domiciliado Rua Barão do Rio Branco n.º. 2.300, bairro centro, Campo Grande MS, doravante denominado **Contratado**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, o disposto no Art. 57, II RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 095/2017, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 06 de março de 2019 a 06 de setembro de 2019 o Contrato retro.



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE:

Este Aditivo está condicionado à continuidade da Prestação de serviços a serem executados de forma continua e que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosa para administração, limitada á quarenta oito meses Redação dada pela Lei 9.648/98, confirmada pelo inciso IV do artigo 57 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

O extrato da presente será publicado no Diário Oficial do Município <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Inocência - MS, 01 de MARÇO de 2019.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Wander Fábio Dias Junqueira
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solange Bernardes da Costa Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

OK COMUNICAÇÕES LTDA-ME

Wanderley Patrick Lemos Gehlen
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Adriane Teodora de Paula - CPF 542 373 601-30

2) _____
CPF 380.704.518-44
Gauzelly gama de Souza